



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO Nº 209/1989

AUTORIZA A CARTEIRA DE
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A
RESSARCIR A DESPESA QUE
INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta do processo nº 2224/89.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir em 70% (setenta por cento) das despesas efetuadas pelo Deputado LIADERSON PONTES, com tratamento médico e hospitalar, a que se submeteu sua esposa, no valor de NCz\$ 2.047,15 (dois mil, quarenta e sete cruzados novos e quinze centavos), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, em Fortaleza, 26 de junho de 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM

PRESIDENTE

TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO

2º VICE-PRESIDENTE

MANOEL DUCA DA SILVEIRA

2º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
28 de junho de 1989.